



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 053/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o término da licença sem vencimentos, concedido através da Portaria 120/2021, de 20 de agosto de 2021;

Considerando, que o servidor não retornou ao trabalho em 21 de agosto de 2022, nem apresentou justificativas;

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017.

RESOLVE:

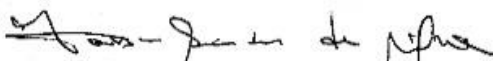
Art. 1º – **EXONERAR**, por abandono ao trabalho o servidor, **IVANILDO DE SOUTO SANTOS** do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, tornando sem efeito as portarias portaria 089/2019 de 01 de agosto de 2019 e a 120/2021, de 20 de agosto de 2021, com lotação na Secretaria de Finanças nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Fica declarado vago a vaga do cargo de Agente Fiscal de Tributos na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 15 de Setembro do ano de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL